



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

120/2021

Aquisição de 5 galões de 20 litros de óleo 68 e 5 galões de 20 litros de óleo 15w40. Conforme requerimento da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **2373/2021**
Requerente: **MUNICIPIO DE PIEN**
Contato: **MUNICIPIO DE PIEN**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Data: **30/08/2021 10:06**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **76.002.666/0001-40**

002

Descrição: Aquisição de 5 galão de 20 litros de óleo 68 e 5 galão de óleo 15w40 conforme requerimento da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Ocorrência: 1	Data: 30/08/2021 10:06:54	Previsão: 02/09/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: **BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS**

Para: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Etapas: **ABERTURA**

Confirmação: **OK**

Descrição: **Abertura do processo.**

Autenticidade : 9ZTMJ2S7CJTXCH9MUA(verificado em : 30/08/2021 10:07)



Órgão requisitante	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Nº requerimento:	025/2021
Data:	25/08/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Galão de óleo 68 de 20 litros para frota 84/129/56/151	Unidade	5
1	Galão de óleo 15W40 de 20 litros para frota 129/84/56/151	Unidade	5

05.001.15.452.0005 2009 - 339030 01.01

Justificativa: : A solicitação ora apresentada é de extrema importância para a Secretaria, visto que serão utilizados na reposição e troca de óleo das máquinas e caminhões, essa manutenção preventiva é extremamente necessária pois o óleo em questão é determinante para vida útil das frotas. Ademais, os caminhões e máquinas da secretaria são para utilização em frentes de trabalho beneficiando a população do município, através da manutenção de estradas rurais, melhorando as condições de trafegabilidade e escoamento da produção agrícola.

Sabe-se que é dever da administração pública zelar pelo seu patrimônio e promover ações para aumento da durabilidade dos bens.

Cabe aqui colocar, que temos um contrato vigente de gerenciamento de frotas, porém o mesmo encontra-se sem saldo para esse processo, e já há outra licitação em andamento, mas com abertura prevista somente para 01/09/2021, porém para utilização do contrato ainda temos alguns dias além dessa data por conta da formalização do contrato, entre outros procedimentos administrativos, prazo esse que não pode ser aguardado pois o caminhão as frotas ficariam cerca de 2 semanas a mais paradas aguardando manutenção necessária.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☒ Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Município de Piên/PR



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

OBJETO DE COMPRA:

Compra direta de cinco Galão de óleo 68 + cinco Galão de óleo 15W40, para as frotas 84 / 129/56/151, as mesmas se encontram paradas no pátio após manutenção, necessitando do óleo. CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

Piên, 25 de Agosto de 2021.



1. OBJETO

1.1. Compra direta de peças para manutenção das máquinas **conforme especificação e quantidades estimadas abaixo:**

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Galão de óleo 68 de 20 litros para frota 84/129/56/151	Unidade	5
1	Galão de óleo 15W40 de 20 litros para frota 129/84/56/151	Unidade	5

3. JUSTIFICATIVA

3.1. **DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Os serviços desse requerimento de compra direta são de extrema importância para a Secretaria, visto que serão utilizados na manutenção das máquinas, as mesmas se encontram paradas no pátio necessitando de manutenção para uso da secretaria beneficiando a população do município.

3.1.1. As especificações constantes no item e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, visando a correta manutenção do Patrimônio Público.



3.2. JUSTIFICATIVA PARA COMPRA DIRETA: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto **006**

153/2011, informamos que o quantitativo do item requisitado leva em consideração o atendimento da necessidade da Secretaria. A estimativa do item a ser efetuada e sua provável utilização foi baseada nas quantidades da real necessidade. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento da aquisição, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se a compra direta quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega dos serviços será definindo no ato de contratação dos mesmos, através de emissão de empenho pelo Setor de Compras, através da solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários da Prefeitura Municipal de Piên.

4.1.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a executar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Hélio Clemente – Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.



6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos serviços nas condições, no prazo e nos locais indicados pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o serviço com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,



prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- Trator Big
- Becker
- GM Truck Center

Elaborado em 25 de Agosto de 2021.

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE

CLEITON DAS NEVES



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286

009

NOME DO FISCAL DE CONTRATO

CLEITON DAS NEVES

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286

HÉLIO CLEMENTE

Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Ivan Bueno Franco

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



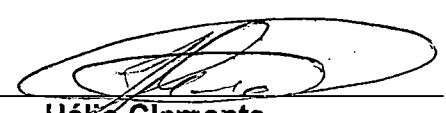
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Cleiton das Neves
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Matrícula 4765286



NOME DO FISCAL DE CONTRATO

Cleiton das Neves
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Matrícula 4765286



Hélio Clemente
Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Galão de óleo 68 de 20 litros para frota 84/129	Unidade	5
1	Galão de óleo 15W40 de 20 litros para frota 129/84	Unidade	5



NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**Cleiton das Neves**

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286



NOME DO FISCAL DE CONTRATO**Cleiton das Neves**

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286



Heio Clemente
Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Piên, 25 de Agosto de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <u>AGROTRATOR SEIDEL</u>	CNPJ: <u>11.963.596/0001-41</u>
E-mail: <u>AGROTRATORSEIDEL@HOTMAIL.COM</u>	Contato:
Fone: <u>3632 1694</u>	Fax:

Item	Descrição	Und	Qtde estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Galão de óleo 68 de 20 litros para frota 84/129	Unidade	5	275,00	1.375,00
1	Galão de óleo 15W40 de 20 litros para frota 129/84		5	392,00	1.960,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3632-1949

Email: rodoviario@pien.pr.gov.br

ALTEVIR SEIDEL - EPP
AGROTRATORSEIDEL
CNPJ: 11.963.596/0001-41
RUA GOIÂNIA, 146 - CENTRO - PIÊN - PR

João Seidel



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

013

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTEVIR SEIDEL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.963.596/0001-41

Certidão nº: 26717356/2021

Expedição: 30/08/2021, às 13:05:35

Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTEVIR SEIDEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.963.596/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

014



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.963.596/0001-41

Razão Social: ALTEVIR SEIDEL

Endereço: RUA ACRE 275 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2021 a 17/09/2021

Certificação Número: 2021081902334423241293

Informação obtida em 30/08/2021 13:05:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Marcia

hoje às 15:57



BECKER E FEREIRA LTDA

CNPJ: 08.222.640/0001-58

RUA JACAREI Nº300-DISTRITO INDUSTRIAL SUL-PIÊN-PR

FONE: (41) 3632 1467

WhatsApp (41) 3632 1467

Identificação do veículo

Placa	Marca	Modelo	Motorização	Ano/Fabricação

Descrição das peças /pneus:

Quantidade	Código /Marca	Discriminação da peça	Valor oficina Unitário	Valor Total
05	LUBRAX	OLEO 15W40 CI4	R\$ 372,00	R\$ 1.860,00
05	LUBRAX	OLEO HYDRA 68	R\$ 371,00	R\$ 1.855,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
		TOTAL DE PEÇAS		R\$ 3.715,00

Qnt. Horas	Serviços adicionais		Valor Hora	Valor Total
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
	TOTAL DE SERVIÇOS			R\$ 0,00

Total Geral

R\$ 3.715,00

VALIDATE 27/08/2021

0:18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BECKER E FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.222.640/0001-58

Certidão nº: 26717554/2021

Expedição: 30/08/2021, às 13:07:47

Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BECKER E FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.222.640/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.222.640/0001-58

Razão Social: BECKER E FERREIRA LTDA

Endereço: RUA CASTRO ALVES / PONTE ALTA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2021 a 17/09/2021

Certificação Número: 2021081901040545639402

Informação obtida em 30/08/2021 13:07:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2

PR. PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Piên, 25 de Agosto de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: AGRICOLUBE	CNPJ: 280303530001-53
E-mail: AGRICOLUBE@AGRICOLUBE.COM.BR	Contato: PEDRO GOMES
Fone: 41 3632-2227	Fax:

Item	Descrição	Und	Qtde estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Galão de óleo 68 de 20 litros para frota 84/129 OLEO PRIMEIRA LINHA HLP EXTREMA PRESSÃO LUBRAX	Unidade	5	340,50	1702,50
1	Galão de óleo 15W40 de 20 litros para frota 129/84 OLEO PRIMEIRA LINHA HOMOLOGADO CI4-LUBRAX		5	350,90	1754,50

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 10 dias

Nome de Fone: (41) 3632-1949

Pedro Willkens Gomes

Fone: (41) 3632-2227

Distribuidora

Skype: Pedro_Willkens_Gomes



AGRICOLUBE

Lubrificantes

Rod. PR 281, km 32 – Nr. 90, Loja 03 – Piên/PR

Filtros – Aditivos – Fluidos – Graxas – Aromatizantes – Mat. Limpeza

AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 28.030.353/0001-53
NIRE 41208600187

019

PEDRO WILLKENS GOMES, nacionalidade brasileira, natural de Curitiba, nascido em 17/12/1980, solteiro, vendedor, CPF/MF nº 029.586.729-99, Carteira de Identidade nº 6375839-6, SESP-PR e CNH nº 01105513033 DETRAN-PR, data de expedição 20/02/2014, residente e domiciliado na RUA CEARÁ nº 265, CENTRO, PIEN, PR, CEP 83.860-000, e **MARIA PECKOS GOMES** nacionalidade brasileira, natural de Piên, nascida em 31/01/1953, casada em comunhão parcial de bens, do lar, CPF/MF nº 443.459.509-10, Carteira de Identidade nº 1491911-2, SESP - PR, data de expedição 18/02/2009, residente e domiciliado na RUA BELO HORIZONTE, SN, AVENCAL, PIEN, PR, CEP 83.860-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, com sede a Rodovia PR-281 km 32, nº 90, loja 03, Fernandes, Piên-PR CEP 83.860-000, registrada na junta comercial do Paraná, sob NIRE 41208600187, por despacho em sessão do dia 23/06/2017, inscrita no CNPJ 28.030.353/0001-53, resolvem assim alterar o contrato social mediante seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sócia MARIA PECKOS GOMES, que possui na sociedade 2.000 (duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), retira-se vendendo e transferindo neste ato o total de suas quotas, para o sócio remanescente PEDRO WILLKENS GOMES.

Cláusula Segunda: A sócia retirante, da plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora transferidas e seus haveres perante a sociedade.

Cláusula Terceira: Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas e subscritas em moeda corrente, fica assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	VALOR	%
PEDRO WILLKENS GOMES	20.000	20.000,00	100%
TOTAL	20.000	20.000,00	100%

Cláusula Quarta: O sócio resolvem altera o objeto social que era: Comercio atacadista de lubrificantes automotivos; Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comercio varejista de lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários e serviço de lavagem e lubrificação de veículos, PASSA A SER: Comercio atacadista de lubrificantes automotivos; Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comercio varejista de lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviço de lavagem e lubrificação de veículos.

AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 28.030.353/0001-53
NIRE 41208600187

020

Clausula Quinta: O enquadramento empresarial da sociedade que era Microempresa – ME, passa a ser Empresa de Pequeno Porte-EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Sexta: DA CONSOLIDACAO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ 28.030.353/0001-53
NIRE 41208600187

PEDRO WILLKENS GOMES, nacionalidade brasileira, natural de Curitiba, nascido em 17/12/1980, solteiro, vendedor, CPF/MF nº 029.586.729-99, Carteira de Identidade nº 6375839-6, SESP-PR e CNH nº 01105513033 DETRAN-PR, data de expedição 20/02/2014, residente e domiciliado na RUA CEARÁ nº 265, CENTRO, PIEN, PR, CEP 83.860-000, único sócio da sociedade empresarial limitada, AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, com sede a Rodovia PR-281 km 32, nº 90, loja 03, Fernandes, Piên-PR CEP 83.860-000, registrada na junta comercial do Paraná, sob NIRE 41208600187, por despacho em sessão do dia 23/06/2017, inscrita no CNPJ 28.030.353/0001-53, resolvem consolidar seu contrato de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA e tem sua sede a Rodovia PR-281 km 32, nº 90, loja 03, Fernandes, Piên-PR CEP 83.860-000.

Cláusula Segunda: O objeto social é o Comercio atacadista de lubrificantes automotivos; Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comercio varejista de lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviço de lavagem e lubrificação de veículos.

Cláusula Terceira: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas e subscritas em moeda corrente, assim distribuídas:

AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 28.030.353/0001-53
NIRE 41208600187

021

SOCIO	QUOTAS	VALOR	%
PEDRO WILLKENS GOMES	20.000	20.000,00	100%
TOTAL	20.000	20.000,00	100%

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 23/06/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade será exercida por PEDRO WILLKENS GOMES, com assinatura isoladamente.

§ 1º - O(s) administrador(es) têm poder(es) gerais para praticar os atos pertinentes a questão da sociedade, bem como representa-la ativa e passivamente isoladamente.

§ 2º - Para os casos de alienar ou gravar de ônus bens da sociedade, bem como contrair empréstimos ou financiamentos será necessária à assinatura em conjunto dos sócios.

§ 3º - É vedado ao(s) administrador(es) fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - O(s) administrador(es) responde(m) solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(s) administrador(es) poderá(m) retirar valor mensal a título de pró-labore.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(s) administrador(es) poderá(m) retirar valor mensal a título de pró-labore.

Cláusula Oitava: O(s) Administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Nona: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à

AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 28.030.353/0001-53
NIRE 41208600187

022

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Clausula Decima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Decima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Decima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Decima Quarta: Fica eleito o foro de Piên, comarca de Rio Negro para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em uma via, devidamente rubricado pelos sócios.

Piên, 09 de julho de 2021.

MARIA PECKOS GOMES
Retirante

PEDRO WILLKENS GOMES
Remanescente



023

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02958672999	PEDRO WILLKENS GOMES
05978469954	JUNIOR SURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2021 09:38 SOB N° 20213960575.
PROTOCOLO: 213960575 DE 12/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104950631. CNPJ DA SEDE: 28030353000153.
NIRE: 41208600187. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/07/2021.
AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.030.353/0001-53

Razão Social: AGRICOLUBE DISTRIB DE LUBRIFICAN LTDA ME

Endereço: ROD PR 281 KM 32 90 LOJA 03 / FERNANDES / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021

Certificação Número: 2021081203300530592540

Informação obtida em 30/08/2021 13:09:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.030.353/0001-53

Certidão nº: 26717871/2021

Expedição: 30/08/2021, às 13:11:05

Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.030.353/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 28.030.353/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:22 do dia 30/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2021.

Código de controle da certidão: **0DAE.AF92.FFFE.1679**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

027

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024862553-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.030.353/0001-53**

Nome: **AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2329/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/01/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 11 de Dezembro de 2020

NEGATIVA Nº: 2329/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETZC4X82UQ9

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

15415

CNPJ/CPF

28.030.353/0001-53

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

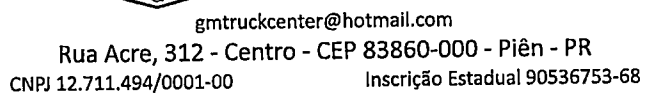
11/12/2020

ENDEREÇO

ROD PR 281 - KM 32, 90 - LOJA 03 - FERNANDES CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de lubrificantes, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários



41 98861-7176 

Data 25/08/21

Cond. de Pgto.:

№

RG/Insc. Est.:

Md/Criativas (41) 3632-1955 - 100 BIs - 2x50 - 12.501 à 17.500 - 06/2021

3,160.00

Assinatura do Comprador



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1.

[illegible]

PARA USO EXCLUSIVO DA ROTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2017 16:30 SOB Nº 20173839258.
PROTOCOLO: 173839258 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702372720. NIRE: 41106906228.
GERSON MARCOS BAUMEL - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.711.494/0001-00

Razão Social: GERSON MARCOS BAUMEL

Endereço: RUA GOIANIA 25 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2021 a 19/09/2021

Certificação Número: 2021082102104597780881

Informação obtida em 30/08/2021 13:15:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

032

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERSON MARCOS BAUMEL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.711.494/0001-00

Certidão nº: 26718378/2021

Expedição: 30/08/2021, às 13:16:10

Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERSON MARCOS BAUMEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.711.494/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

033

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERSON MARCOS BAUMEL
CNPJ: 12.711.494/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:36:28 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2022.

Código de controle da certidão: **FE43.DEA0.6F5C.576B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

034

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024862610-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.711.494/0001-00**
Nome: **GERSON MARCOS BAUMEL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1347/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/09/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 17 de Agosto de 2021

NEGATIVA Nº: 1347/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETM54XHXB7M

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GERSON MARCOS BAUMEL - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

8907

12.711.494/0001-00

17/08/2021

ENDEREÇO

RUA ACRE, 296 - SALA A - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio varejista de lubrificantes, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	AGRICOLUBE		GM TRUCK CENTER		AGRO SEIDEL		BECKER	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	Galão	5	Óleo 68, galão de 20 litros	R\$ 340,50	R\$ 1.702,50	R\$ 258,00	R\$ 1.290,00	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00	R\$ 372,00	R\$ 1.860,00
2	Galão	5	Óleo 15w 40, galão de 20 litros	R\$ 350,90	R\$ 1.754,50	R\$ 374,00	R\$ 1.870,00	R\$ 392,00	R\$ 1.960,00	R\$ 371,00	R\$ 1.855,00

MENOR VALOR			
	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º Item 2	AGRICOLUBE	R\$ 1.754,50	28.030.353/0001-53
1º Item 1	GM TRUCK CENTER	R\$ 1.290,00	12.711.494/0001-00

ATESTO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO
Piên, 30 de agosto de 2021.

PROTOCOLO Nº 2373/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Aquisição de 5 galões de 20 litros de óleo 68 e 5 galões de 20 litros de óleo 15w40. Conforme requerimento da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 3.044,50 (Três mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
05.001.15.452.0005.2009-3390300106

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

30/08/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

038

Protocolo Nº 2373/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Aquisição de 5 galões de 20 litros de óleo 68 e 5 galões de 20 litros de óleo 15w40. Conforme requerimento da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

À Procuradoria Jurídica,

Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto à solicitação da Secretaria.

Considerando que temos saldo para esta dispensa.

Considerando ainda que o pregão 88_2021 para manutenção de frotas se encontra suspenso por impugnações ao edital, foram identificados alguns ajustes para fazer, após estes ajustes técnicos será marcada nova data.

Aguardo vossa análise e parecer.



Protocolo Equiplano: 2373/2021

Assunto: "Aquisição de 05 galões de 20 litros de óleo 68 e 05 galões de óleo 15w40 (...)"

Requerente: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para aquisição de "05 galões de 20 litros de óleo 68 e 05 galões de óleo 15w40 (...)". Justifica o secretário Hélio Clemente, o seguinte:

"A solicitação ora apresentada é de extrema importância para a Secretaria, visto que serão utilizados na reposição e troca de óleo das máquinas e caminhões, essa manutenção preventiva é extremamente necessária pois o óleo em questão é determinante para vida útil das frotas. Ademais, os caminhões e máquinas da secretaria são para utilização em frentes de trabalho beneficiando a população do município, através da manutenção de estradas rurais, melhorando as condições de trafegabilidade e escoamento da produção agrícola. Sabe-se que é dever da administração pública zelar pelo seu patrimônio e promover ações para aumento da durabilidade dos bens. Cabe aqui colocar, que temos um contrato vigente de gerenciamento de frotas, porém o mesmo encontra-se sem saldo para esse processo, e já há outra licitação em andamento, mas com abertura prevista somente para 01/09/2021, porém para utilização do contrato ainda temos alguns dias além dessa data por conta da formalização do contrato, entre outros procedimentos administrativos, prazo esse que não pode ser aguardado pois o caminhão as frotas ficariam cerca de 2 semanas a mais paradas aguardando manutenção necessária."

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal e termo de referência, cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, fornecidos pelo departamento de licitações, esclarecimento quanto ao gerenciamento da frota municipal, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e esclarecimentos quanto ao valor de mercado.

Passamos a análise jurídica.

Versa os autos em análise sobre a contratação, através dispensa de licitação, baseada no art. 75, inciso II e VIII, da Lei nº 14.133/21, para aquisição de produtos a fim de promover a manutenção preventiva em veículos da secretaria municipal de viação e serviços rodoviários.

É sabido que, no Direito Administrativo brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para aquisição de bens, como para que haja prestação de serviço para a Administração, tendo como fundamento legal o art. 37, XXI, da Constituição Federal. Ocorre, entretanto, que o mandamento legal comporta as exceções da dispensa e da inexigibilidade da licitação.

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

No presente caso vemos que, trata-se de demanda apresentada pela secretaria de viação e serviços rodoviários emergencialmente, em razão da necessidade de realizar a

manutenção preventiva no período correto dos veículos utilizados para a manutenção das vias rurais pelas quais são escoadas as produções agrícolas e realizado o tráfego diário de veículos entre os bairros do Município.

Neste sentido, verifica-se que a realização do processo licitatório, mesmo que já em andamento, demandaria pelo menos 45 dias para cumprimento dos prazos legais necessários a concretização da contratação, isso se houver fornecedores interessados e se não ocorrer a interposição de recurso ou necessidade de diligências que, podem atrasar ainda mais o processo.

Além disso, pela própria administração através da secretaria de requerente foi esclarecido que não há saldo suficiente na licitação de gerenciamento de frotas para custear os consertos em tela. Ademais, pelo departamento de compras e licitações foi informado que o pregão eletrônico nº 88/2021 para o gerenciamento da frota se encontra suspenso em razão da impugnação apresentada ao referido processo licitatório.

Ainda, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria Municipal de maneira emergencial e dentro da excepcionalidade do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma, a fim de evitar prejuízos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos prestados pela solicitante.

Da mesma forma, a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Diante disso, o objeto deste processo se amolda perfeitamente aos incisos II e VIII do art. 75 da Lei 14.133/21:

Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público “responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis”





Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Registra-se, por fim, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela regularidade da “contratação direta” EXCEPCIONALMENTE** para atender a aquisição dos produtos a que se destina, em regime de urgência frente a demanda apresentada pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, com base no permissivo legal expresso nos incisos II e VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

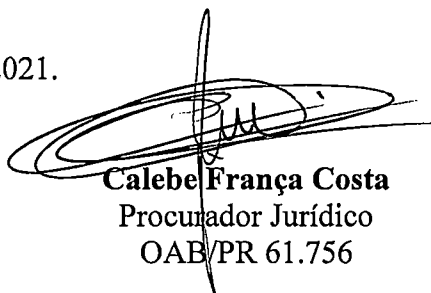
Por fim, ressalte-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Recomendação

Ao Departamento de Compras e Licitações: para que proceda, caso ainda não tenha feito, a divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Piên, 30 de agosto de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



042

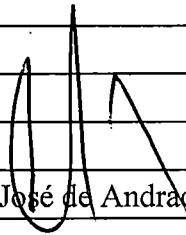
Protocolo nº: 2373/2021 - Requerente: Licitações e Compras

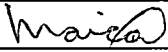
Ref.: Aquisição de 5 galões de 20 litros de óleo 68 e 5 galões de 20 litros de óleo 15w40. Conforme requerimento da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Ao administrativo,

Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.

Marcos Aurélio Melenek


Claudemir José de Andrade


Maicon Grosskopf

**PROTOCOLO Nº 2373/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 120/2021****043**

Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II e VIII, na forma da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de 5 galões de 20 litros de óleo 68 e 5 galões de 20 litros de óleo 15w40. Conforme requerimento da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

PESSOA JURÍDICA: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME
CNPJ: 28.030.353/0001-53

VALOR: R\$ 1.754,50 (Um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PESSOA JURÍDICA: GERSON MARCOS BAUMEL

CNPJ: 12.711.494/0001-00

VALOR: R\$ 1.290,00 (Um mil, duzentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária:

Funcional
05.001.15.452.0005.2009-3390300106

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 31 de agosto de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação Nº 120/2021****PROTOCOLO: 2373/2021**

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de 5 galões de 20 litros de óleo 68 e 5 galões de 20 litros de óleo 15w40. Conforme requerimento da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME****CNPJ:** 28.030.353/0001-53**VALOR:** R\$ 1.754,50 (Um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**PESSOA JURÍDICA: GERSON MARCOS BAUMEL****CNPJ:** 12.711.494/0001-00**VALOR:** R\$ 1.290,00 (Um mil, duzentos e noventa reais).**AUTORIZAÇÃO: 31/08/2021**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESCISÃO UNILATERAL DE ATA

RESCISÃO 08/2021

RESCISÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 47 E 93/2021

RESCISÃO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E TIAGO DANIEL VEDAN.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 **CONTRATANTE**, e a empresa **TIAGO DANIEL VEDAN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.248.986/0001-32, Inscrição Estadual nº 90756092-96, com endereço na Rua Orestes Tha, nº 1426, Cidade Industrial, em Curitiba/PR, CEP: 81350-570, fone/fax: (41) 3010-0458, e-mail: vedancomercio@outlook.com;

Cláusula primeira: Ficam rescindidas unilateralmente as atas, por descumprimento da empresa com seus compromissos assumidos.

Cláusula Segunda: A rescisão foi instruída pelo processo administrativo apuratório nº005/2021.

Cláusula Terceira: Os motivos bem como multas e sanções foram instruídos no processo apuratório já citado.

Piên/PR, 31 de agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF	CALEBE FRANÇA COSTA
Prefeito	Procuradoria Jurídica
Contratante	

Testemunhas:

Nome: Marcos Aurélio Melenek Assinatura: _____

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:D9E0D4DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

4º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.883.018/0001-30, isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 10341, CNES nº 7424981, com endereço na Rua Natal,

nº 334, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-2443, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sr. **ROBSON LUIZ MARCON**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 4.211.093-0/PR e do CPF nº 575.009.919-91, residente na cidade de São Bento do Sul/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 050/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 01 (um) mês a partir de 01/09/2021.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R\$ 182.500,00 (Cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 31 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:F19AFAE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 85/2021**, o qual tem como objeto a “Registro de preços para serviços de tornearia.” e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

TORSSIL TORNOMECANICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.231.455/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 31 de agosto de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:6AD860F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 120/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 120/2021

PROTOCOLO: 2373/2021

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante de origem vegetal solúvel para o processo de perfuração de poços artesianos, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME
CNPJ: 28.030.353/0001-53

VALOR: R\$ 1.754,50 (Um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PESSOA JURÍDICA: GERSON MARCOS BAUMEL

CNPJ: 12.711.494/0001-00

VALOR: R\$ 1.290,00 (Um mil, duzentos e noventa reais).

AUTORIZAÇÃO: 31/08/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: A6343804

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 121/2021**

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 121/2021

PROTOCOLO: 2368/2021

Objeto: Aquisição de peças para manutenção da frota 84 e 129, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 95.420.972/0001-41

VALOR: R\$ 1.264,00 (Um mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

PESSOA JURÍDICA: FORT TRATORES LTDA

CNPJ: 19.158.391/0001-03

VALOR: R\$ 138,30 (Cento e trinta e oito reais e trinta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 31/08/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 1D8F91D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2021**

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 122/2021

PROTOCOLO: 2378/2021

Objeto: Contratação de empresa para dispensa emergencial de reparos em um veículo Sandero placa BAC-1866. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CIA DO PNEU – COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.905.311/0001-49

VALOR: R\$ 343,00 (Trezentos e quarenta e três reais)

AUTORIZAÇÃO: 31/08/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: BD89E64A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 018, DE 31 DE
AGOSTO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE PIÊN**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 018, de 31 de agosto de
2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên**

Aprova transferência de recurso financeiro a Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel referente ao custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 15 do Regimento Interno (Resolução nº 02/2010), e:

Considerando, a Portaria SAES/MS nº 510, de 16 de junho de 2020, que inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES e procedimentos de diárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes do COVID-19;

Considerando, a Portaria GM/MS nº 471, de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19; Considerando, a Portaria GM/MS nº 808, de 27/04/2021, que autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios;

Portaria GM/MS nº 2.006, de 18 de agosto de 2021, libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de suporte ventilatório pulmonar autorizados, em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da Covid-19 de estados e municípios, correspondente ao mês de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar transferência de recurso financeiro a Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel referente ao custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 no valor de R\$ 28.723,20 (vinte oito mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos) correspondente ao mês de julho de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIONE ALVES DORNELLES ZANCHETT

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

PEDRO GERALDO CAVALEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Aparecida Fuerst
Código Identificador: 9C5EF8DA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 998/2021**

DECRETO Nº 998/2021

SÚMULA: Decreta ponto facultativo, no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PREVISTA NA LEI Nº 1.249, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015, E ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI Nº 1.249, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a concessão de direito real de uso, prevista na Lei nº 1.249, de 25 de novembro de 2015, concedida para a empresa ADILSON GROSSKOPF-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.953.126/0001-49, através do Contrato nº 024/2016 decorrente da Concorrência nº 005/2016, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 23 de julho de 2021.

Parágrafo único. A prorrogação da concessão de direito real de uso será instrumentalizada através de Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2016.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a concessão de direito real de uso, prevista na Lei nº 1.249, de 25 de novembro de 2015, concedida para a empresa EJK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.615.382/0001-11, através do Contrato nº 023/2016 decorrente da Concorrência nº 005/2016, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 23 de julho de 2021.

Parágrafo único. A prorrogação da concessão de direito real de uso será instrumentalizada através de Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2016.

Art. 3. O artigo 6º da Lei nº 1249, de 25 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do parágrafo único:

“Art. 6º A concessão de direito real de uso será outorgada pelo seguinte prazo:

I - Barracão Industrial 1: 10 (dez) anos;

II - Barracão Industrial 2: 5 (cinco) anos;

III - Barracão Industrial 3: 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Poderá, a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com a anuência do Conselho Municipal de Desenvolvimento, ser concedida a prorrogação do prazo de concessão de direito real dos barracões por prazo não superior a 1 (um) ano”.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 1º de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador: B51AB18B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 120/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 120/2021

PROTOCOLO: 2373/2021

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de 5 galões de 20 litros de óleo 68 e 5 galões de 20 litros de óleo 15w40. Conforme requerimento da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME

CNPJ: 28.030.353/0001-53

VALOR: R\$ 1.754,50 (Um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PESSOA JURÍDICA: GERSON MARCOS BAUMEL

CNPJ: 12.711.494/0001-00

VALOR: R\$ 1.290,00 (Um mil, duzentos e noventa reais).

AUTORIZAÇÃO: 31/08/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 6B78A80E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 190, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 190, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Técnico em Enfermagem, em razão de aposentadoria por idade pelo Instituto Municipal de Previdência Social a servidora pública Matilde Grossi Unieski, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.811.500/SC e matrícula 101901.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 1º de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador: 1503A461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 189, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

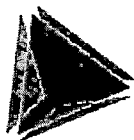
DECRETO Nº 189, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Agente de Serviços Gerais, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Municipal de Previdência Social a servidora pública Maria Salete dos Santos Atanasio, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.866.955-9/PR e matrícula 20031.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

018

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	120
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	120/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Dispensa de licitação para aquisição de 5 galões de 20 litros de óleo 68 e 5 galões de 20 litros de óleo 15w40. Conforme requerimento da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários. Considerando que o novo pregão de manutenção frotas está marcado para dia 14/09/2021.
Dotação Orçamentária*	0500115452000520093390300106
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.044,50
Data Publicação Termo ratificação	01/09/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 966354958 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

049

NOTA DE EMPENHO

Número 5946/2021 Tipo Ordinário Emitido em 02/09/2021 Requisição Nº 3843 Req. Compra Nº 55680

Licitação Tipo Processo dispensa Número 120/2021 de 31/08/2021

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor Fornecedor AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME Matrícula 16267-1 CPF/CNPJ 28.030.353/0001-53 Endereço ROD PR 281 - KM 32, 90 - LOJA 03 Bairro FERNANDES Cidade/UF Piên/PR CEP 83860-000 Fone 41 36322227 Tipo de conta bancária Conta Corrente Banco 756 Agência 3035 Conta 114451-0

Classificação da despesa 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Saldo anterior R\$ 102.020,57 05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Valor empenhado R\$ 1.754,50 15.452.0005.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS Saldo atual R\$ 100.266,07 1100 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23206	ÓLEO 15W40, GALÃO DE 20 LITROS		GL	5,0000	350,9000	1.754,50

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	26105284/2021	19/02/2022
CERTIDÃO FGTS	2021081203300530592540	10/09/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	0DAEAF92.FFFE 1679	27/12/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - RUA RENALDO DE OLIVEIRA MENDES, 542 CENTRO/PIÊN.

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

050

NOTA DE EMPENHO

Número **5947/2021** Tipo **Ordinário** Emitido em **02/09/2021** Requisição Nº **3844** Req. Compra Nº **55681**

Licitação —————
Tipo **Processo dispensa** Número **120/2021 de 31/08/2021**

Contrato/Aditivo —————
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor —————
Fornecedor **GERSON MARCOS BAUMEL - ME** Matrícula **9682-2** CPF/CNPJ **12.711.494/0001-00**
Endereço **RUA ACRE, 296 - SALA A** Bairro **CENTRO**
Cidade/UF **Piên/PR** CEP **83860-000** Fone **41 36322000** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **341** Agência **3778** Conta **13388-8**

Classificação da despesa —————
05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Saldo anterior **R\$ 100.266,07**
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Valor empenhado **R\$ 1.290,00**
15.452.0005.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Saldo atual **R\$ 98.976,07**
3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS
1100 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Outras informações —————

Histórico —————

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23205	ÓLEO 68, GALÃO DE 20 LITROS	FM	GL	5,0000	258,0000	1.290,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	23110823/2021	22/01/2022
CERTIDÃO FGTS	2021082102104597780881	19/09/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	A0CA.7C97.9742.5D0E	22/01/2022

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES, 542 - CENTRO/PIÊN.

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR